

Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Declaração de Retificação n.º 2/2019 de 8 de fevereiro de 2019

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 2805/2016, de 6 de dezembro, publicado no n.º 233 da II Série do Jornal Oficial, declara-se a Portaria n.º 8/2019, de 5 de fevereiro, que se encontra publicada no n.º 16, da I série, do Jornal Oficial, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê, no n.º 2 do artigo 3.º:

«Para as entidades gestoras que ainda não procedam à micromedição de água, os apoios previstos na alínea b) do número anterior são majorados no valor de 20%, correspondendo a uma comparticipação total de 50% sobre o valor efetivamente despendido com a aquisição de Contadores de Água.»;

deve ler-se:

«Para as entidades gestoras que ainda não procedam à micromedição de água, os apoios previstos na alínea c) do número anterior são majorados no valor de 20 pontos percentuais, correspondendo a uma comparticipação total de 50% sobre o valor efetivamente despendido com a aquisição de Contadores de Água.».

6 de fevereiro de 2019. - A Chefe do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Lina Maria Cabral de Freitas*.